

Folha de DOCUMENTOS:

RONCADOR PREVIDENCIA - PREVISRON RONCADOR | PR

CENSO PREVIDENCIÁRIO – 07 à 11 de AGOSTO de 2023

Os servidores devem comparecer no local de realização do CENSO munidos com os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
<ul style="list-style-type: none">- FICHA CADASTRAL preenchida- RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF)- Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.)- Carteira de trabalho (número do PIS)- Termo de Posse e Portaria de nomeação- Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego - (da carteira assinada)- Documento que identifique a data de entrada no serviço público- Documento que identifique a entrada do servidor no ENTE (RPPS) –- Documento que identifique a data de entrada no cargo atual <p><u>INSS CTC - para servidores ATIVOS (Imprescindível)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão de tempo de serviço passado (MEU INSS)- Certidão de tempo de contribuição em outro município (CTC)- Certidão de tempo de contribuição no estado (IPÊ)	<ul style="list-style-type: none">- FICHA CADASTRAL preenchida- RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF)- Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.)- Carteira de trabalho (número do PIS)- Portaria de Concessão de Aposentadoria- Data de Ingresso no serviço público	<ul style="list-style-type: none">- FICHA CADASTRAL preenchida- RG e CPF do beneficiário (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF de quem recebe a pensão)- Portaria de concessão de benefício- Comprovante de residência do beneficiário (Conta de luz, água, telefone, etc.)- PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão)- Nome, CPF do instituidor (Documento do falecido)- Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido)- PIS do instituidor (número do PIS do falecido)- Certidão de <u>óbito</u>

Para Ativos e Aposentados que tiverem DEPENDENTES

Só será cadastrado dependente se apresentado documentos abaixo:

Para FILHO/A

- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)
- Certidão de nascimento

OBS 1: FILHOS MENORES DE 21 ANOS salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (**DEVE APRESENTAR LAUDO/JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA**).

Para ESPOSA/MARIDO

- Certidão de Casamento – Cônjuge
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

Para COMPANHEIRO/A

- Termo de União estável AUTENTICADO em cartório- Companheiro (a)
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

Para RESPONSÁVEL – Enteadado(a), Filho(a) adotivo(a), etc.

- Termo de guarda ou tutela – Responsável

PARA DESFAZER DEPENDÊNCIA:

- Averbação na certidão de casamento - Divórcio



Você deve trazer a “FICHA CADASTRAL” preenchida no dia do atendimento.

Não será realizado o Censo Previdenciário dos servidores que comparecerem no local indicado sem a totalidade de documentação.

Venha atualizar seus dados, garantir os seus direitos e o recebimento dos seus benefícios!